



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRF/ES

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104, Ed. Lacy, Jardim da Penha - Vitória - ES CEP 29060-670 - Tel.: (27) 2127-8211

PORTARIA N.º 17/2012

Ementa: Estabelece normas de utilização da Internet que engloba a navegação a sites, downloads e uploads de arquivos.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Espírito Santo, no gozo de suas atribuições regimentais, estabelece:

Art. 1º - É proibido utilizar os recursos do CRF/ES para fazer downloads (mp3, vídeos, programas diversos), distribuição de softwares ou dados não legalizados, bem como a distribuição destes;

Art. 2º - É proibida a divulgação de informações confidenciais do CRF/ES em grupos de discussão, listas ou bate-papo, não importando se a divulgação foi deliberada ou inadvertida, sendo possível sofrer as penalidades previstas nas políticas e procedimentos internos e/ou na forma da lei;

Art. 3º - Os servidores não podem efetuar upload, muito menos divulgar quaisquer dados e/ou softwares de propriedade do CRF/ES, sem expressa autorização da Diretoria;

Art. 4º - Caso a Diretoria julgue necessário, haverá bloqueios de acesso a arquivos, domínios e serviços de Internet que comprometam o uso de banda, a segurança do CRF/ES ou o bom andamento dos trabalhos;



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRF/ES

Av. Anísio Fernandes Coelho, 104 Ed. Lacy, Jardim da Penha - Vitória - ES CEP 29060-670 -Tel.: (27) 2127-8211

Art. 5º - O setor de informática deverá gerar relatórios para análise de segurança dos sites acessados pelos usuários;

Art. 6º - É proibida a utilização de softwares de peer-to-peer (P2P), tais como Kazaa, Morpheus, E-Mule e afins;

Art. 7º - Será instaurado Processo Administrativo Disciplinar para o servidor que infringir o disposto nessa norma.

Art. 8º - Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação;

Vitória, 04 de outubro de 2012.


Dr. DEOMAR BITTENCOURT PEREIRA JÚNIOR
Presidente do CRF/ES